

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 31/2022, DE 17/11/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de veículo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 00.802.153/0001-52 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Veículo HYUNDAI/HB20 10M SENSE, ano de fabricação 2022, modelo 2023, cor branca, Placas: SDV4C52, RENAVAM: 01321060596 Frota 184, patrimônio 14714 ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 00.802.153/0001-52 e com sede junto à Rua Antônio Ribeiro de Oliveira, sn, centro, em Nova Laranjeiras/PR.

Artigo 2º. A doação de que trata esta lei destinar-se-á para o desenvolvimento das atividades do sindicato, declarado legalmente sem fins lucrativos e de utilidade pública, conforme a Lei n. 327/2002.

Artigo 3º. As condições em que se operará a doação do bem público municipal serão as constantes do Termo de Doação a ser firmado entre a municipalidade, conforme modelo anexo.

Artigo 4º. A transferência de propriedade se dará em até 30 (trinta) dias da assinatura do termo de doação.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições conflitantes.

Nova Laranjeiras/PR, 17 de novembro de 2022.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3837-1148

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA LARANJEIRAS/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 31/2022

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei que versa sobre a doação de veículo pertencente ao Município ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Laranjeiras.

Trata-se de doação do automóvel HYUNDAI/HB20 10M SENSE, ano de fabricação 2022, modelo 2023, cor branca, Placas: SDV4C52, RENAVAM: 01321060596 Frota 184 patrimônio 14714, que será destinado à utilização pela entidade em suas atividades, conforme documentação anexa, em especial a avaliação do bem pela comissão competente.

Cumpre destacar que a doação se dará ao sindicato que já foi reconhecido em lei como de utilidade pública sem fins lucrativos (Lei n. 327/2002).

Sendo assim, considerando que o veículo será utilizado por sindicato que representa os agricultores familiares ativos e aposentados de Nova Laranjeiras, defendendo suas demandas, promovendo assistência técnica, entre outras atividades em benefício de seus pares.

Via de consequência, a doação trará benefícios aos Munícipes e, assim, entende o Executivo que a doação atende aos interesses sociais, conforme dispõe o artigo 15, II, da Lei Orgânica do Município.

Face a brevidade do assunto, solicita-se a apreciação do projeto de lei, com a aprovação, se assim for o entendimento da Casa.

Nova Laranjeiras/PR, 17 de novembro de 2022.

meenfunto FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

Ofício nº. 248/2022 - GAB

Nova Laranjeiras - PR, em 17 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Nova Laranjeiras – PR

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho em anexo a este oficio **Projeto de Lei nº 31/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de veículo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 00.802.153/0001-52 e dá outras providências..

Anexo ao ofício, além do projeto de lei, segue mensagem de justificativa.

Atenciosamente.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 1711 1202

MAICON PROVIN TECHLOO FESISLATIVO PORTARIA Nº. 24/2815